



**SENAR**  
Mato Grosso do Sul

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural  
Administração Regional de Mato Grosso do Sul

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME

N.º do Processo Administrativo:	036/2022
Modalidade:	Pregão Presencial n.º 021/2022
Objeto:	<b>REGISTRO DE PREÇOS</b> para eventual fornecimento de lanches e refeições para atendimento das demandas do <b>SENAR-AR/MS</b> e do <b>Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR MS</b> , no interior do Estado.
Data/Hora da Sessão/Reunião:	25/04/2022 às 09h

### DESPACHO

### EMPRESAS VENCEDORAS

	PESSOA JURÍDICA	LOTE	VALOR TOTAL
01	<b>PRIME BUFFET MS LTDA ME</b> (CNPJ 10.426.851.0001-54)	01, 03	R\$ 472.605,00
02	<b>CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO</b> <b>EIRELI-ME</b> (CNPJ 21.632.366.0001-53)	02	R\$ 144.500,00
<b>VALOR TOTAL – R\$</b>			<b>R\$ 617.105,00</b>

Sr. Presidente do Conselho Administrativo do **SENAR-AR/MS**,

Para conclusão do processo, encaminhamos os autos para apreciação e homologação de V.Sa., tendo esta Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme decisões contidas na(s) Ata nº 025/2022, entendido que o processo correu normalmente, obedecendo todas as formalidades legais previstas no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) SENAR.

O Edital foi publicado nos jornais Correio do Estado e O Estado, conforme determina o RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 1º.

Da análise da(s) proposta(s) de preços e após rodadas de lances com o(s) fornecedor(es), foi constatado que os valores apresentados, estão dentro dos valores previstos no Edital, mensurados por meio de coleta de preços no mercado, o que não torna a proposta inexecutável, optando pelo prosseguimento do certame por não identificar razões para sua repetição.

Conforme previsto no RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 2º, inciso II, a validade da licitação não ficará comprometida na modalidade pregão, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

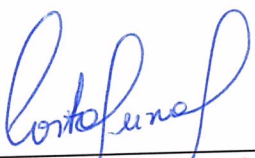
A(s) proposta(s) definitiva(s) foi(ram) apresentada(s) dentro do prazo estabelecido no Edital.

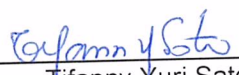
A(s) empresa(s) vencedora(s) possui(m) regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

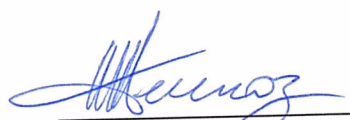
Não houve intenção de interposição de recurso administrativo, conforme registrado na(s) Ata(s) da sessão(ões).

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação sugere a homologação e adjudicação desse processo licitatório.

Campo Grande, MS, 26 de abril de 22.

  
Gisele Andréa da Costa Seixas  
CPL

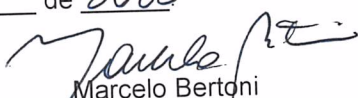
  
Tiffany Yuri Sato  
CPL

  
Nilo Alves Ferraz Junior  
CPL

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Consoante com os dispositivos dos itens V e VI, art. 4º, do RLC do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterado pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012), **RATIFICO** os procedimentos executados pela CPL, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da(s) empresa(s): **PRIME BUFFET MS LTDA ME (CNPJ 10.426.851.0001-54)** a qual apresentou proposta mais vantajosa para os itens 01 e 03, no valor total de **R\$ 472.605,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinco reais)** e **CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO EIRELI-ME (CNPJ 21.632.366.0001-53)** a qual apresentou a proposta mais vantajosa para o item 02, no valor total de **R\$ 144.500,00 R\$ (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)** e ainda o valor de **R\$ 98.079,00 (noventa e oito mil setenta e nove reais)** para gastos com deslocamento (combustível).

Campo Grande/MS, 29 de 04 de 2022

  
Marcelo Bertoni  
Presidente do Conselho Administrativo